



INFORMAÇÃO

N.º

083/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, nos termos
de impugnação.*

*27-04-17
f.*

ASSUNTO: Ajuste Direto para: “Fornecimento e montagem de três sistemas de controlo e doseamento químico nas Piscinas Municipais” - AD-CCP-ABS n.º 59/2017

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 24/04/2017, para o fornecimento e montagem de três sistemas de controlo e doseamento químico nas Piscinas Municipais, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Termoinstal - Instalações Especiais, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da **Termoinstal - Instalações Especiais, Lda.**





Assim, constata-se que a proposta da entidade **Termoinstal - Instalações Especiais, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento e montagem de três sistemas de controlo e doseamento químico nas Piscinas Municipais, seja então efetuada à empresa **Termoinstal - Instalações Especiais, Lda.**, pelo valor global de **14.600,00 €** (catorze mil e seiscentos euros) + IVA a 23% = **17.958,00 €** (dezassete mil novecentos e cinquenta e oito euros).

Também se indica que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que o procedimento considera o fornecimento e montagem de três sistemas de controlo e doseamento químico que considera a instalação de três controladores de doseamento automático de Cloro e pH da marca EMEC, modelo LDPHCL, com as respetivas bombas doseadoras e cubas de preparação de produto, para a solução de ligação dos controladores, inicialmente a uma rede de PC's por placa interna de ETHERNET e posteriormente com ligação a SGTC através de um módulo externo MODBUS.

Os **controladores** possuirão as seguintes **caraterísticas mínimas**:

- Controlador automático com módulo externo MODBUS incluído;
- Controlador automático de Cloro e pH, completo com sonda amperométrica de cloro, sonda de pH EPHS, copo porta-sondas em PMMA, equipado com controlo de fluxo, com todos os equipamentos pré-montados em painel mural;
- Com controlo digital com microprocessador, display LCD retro-iluminado;
- Comando por Encoder;
- Doseamento on/off, proporcional temporizado, constante temporizado e proporcional por impulsos;
- Entrada para stand-by e alarme de máximo doseamento;
- Caixa IP 65, gama de medição: pH (0 - 14) e cloro (0 - 10 ppm).

O procedimento considera então o **fornecimento de um controlador de doseamento automático de Cloro e pH, em cada uma das três Piscinas, sendo que em cada uma delas se considera as respetivas bombas doseadoras e cubas de preparação de produto** que se discriminam abaixo:

- **Piscina 1:**

- Fornecimento e montagem de 2 bombas doseadoras analógicas para 20 litros/h a 5 Bar, com caudal constante ajustável manualmente no potenciómetro do painel frontal, duas gamas de doseamento, 0 a 20% ou 0 a 100% e led indicador de funcionamento, com sonda de nível;



→ Fornecimento e montagem de 2 cubas para produtos químicos em PE, fechadas, com capacidade para 300 litros, com diâmetro de 610 mm e altura 1190 mm.

- Piscina 2:

→ Fornecimento e montagem de 2 bombas doseadoras analógicas para 20 litros/h a 5 Bar, com caudal constante ajustável manualmente no potenciômetro do painel frontal, duas gamas de doseamento, 0 a 20% ou 0 a 100% e led indicador de funcionamento, com sonda de nível;

→ Fornecimento e montagem de 2 cubas para produtos químicos em PE, fechadas, com capacidade para 300 litros, com diâmetro de 610 mm e altura 1190 mm.

- Piscina 3:

→ Fornecimento e montagem de 2 bombas doseadoras analógicas para 8 litros/h a 2 Bar, com caudal constante ajustável manualmente no potenciômetro do painel frontal, duas gamas de doseamento, 0 a 20% ou 0 a 100% e led indicador de funcionamento, com sonda de nível;

→ Fornecimento e montagem de 2 cubas para produtos químicos em PE, fechadas, com capacidade para 200 litros, com diâmetro de 550 mm e altura 1020 mm.

Por fim, importa ainda salientar que o procedimento considera também a execução dos seguintes itens para que o equipamento a fornecer possa estar devidamente instalado e assumido as perfeitas condições de funcionamento:

⇒ Substituição das tubagens de injeção de Cloro e PH, nos circuitos das três Piscinas, incluindo alteração de suportes e fixações.

⇒ Substituição das tubagens dos circuitos de água para análise, nos três controladores.

⇒ Fornecimento e montagem de instalação elétrica para alimentação dos três equipamentos incluindo proteções, cablagem de alimentação das bombas doseadoras e cabo de rede para ligação ao servidor local.

Resta ressaltar que a montagem e instalação do equipamento ocorrerá nas Piscinas Municipais de Cantanhede, sendo que a execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a celebração do contrato e terminus até ao prazo máximo de **60 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados)**.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 252 2013/31** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico para Infraestruturas Desportivas Recreativas e de Lazer" e **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro - Equipamento Básico", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 918/2017, de 11/04/2017**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 27 de abril de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e de aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	<i>Fazendeiro</i>